



LEI Nº 718

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE CONFIANÇA  
NO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

A Câmara Municipal de Miraflores, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. Iº- Fica criado no Quadro de Servidores Públicos Municipais, a partir de 01 de Janeiro de 1989, o Cargo de COORDENADORA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, com vencimento inicial de CZ\$-80.000,00 (oitenta mil cruzados) mensais, e reajuste nas mesmas épocas e mesmos índices estabelecidos para os demais Funcionários Municipais.

Art. IIº- A Servidora será nomeada em comissão, como cargo de Confiança de Livre Nomeação e Exoneração pelo Poder Executivo Municipal.

Art. IIIº- Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 1989.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei couber que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Miraflores (MG), 23 de Dezembro de 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAFLORES

*notificada*

*[Handwritten Signature]*  
Sr. Dinardo C. de S. Trisal  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAFLORES - MG

*[Handwritten Signature]*  
Chefe do Serviço de Secretaria